

DECRETO Nº 2123, DE 29 DE JULHO DE 2020

"Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo para Pagamento do IPTU, ISS Fixo, Horas Máquina, Alvará de Localização, Alvará Sanitário, Serviços Veterinários, Sementes de Milho, e de Inseminação"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada e as medidas de restrição comercial e isolamento da população adotadas no combate a pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO os impactos da pandemia do COVID-19 na economia municipal;

CONSIDERANDO, a determinação de expediente interno da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 31/08/2020 o vencimento das parcelas dos Tributos e Taxas Municipais elencados no preâmbulo, referentes à competência de 2020, sobre as quais não haverá incidência de juros, correção e multa.

Parágrafo único - Os Tributos e Taxas Municipais com vencimento a partir de 1º de Agosto permanecem inalteradas, até disposição em contrário.

Art. 2º - Fica automaticamente prorrogada para 31/08/2020 a vigência dos Alvarás Sanitários e de Localização que possuírem vencimento antes desta data.

Parágrafo único - Após 31/08/2020 os estabelecimentos com Alvarás Sanitários e de Localização vencidos devem procurar a Prefeitura Municipal para a regularização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de Julho de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.